



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.197/19

DE 1º DE MARÇO DE 2019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.869/18 de 21/11/2018, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para suplementação das seguintes Dotações Orçamentárias do corrente exercício:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

1012200047.2.078 – MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.36.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PF

Conta 713 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

A Suplementar R\$ 15.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082410022.1.230 – CONSTR. AMPL. E REFORMAS EM UNIDADES ASSISTENCIAIS

4.4.90.51.02.11 – Obras e Instalações

Conta 1919 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 500-0059 – FMAS-FMDI

A Suplementar R\$ 5.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR - R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

FUNDO MUN. DE SAÚDE

1030100037.2.017 – MANUT. DO FUNDO MUN. SAÚDE

3.3.90.36.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PF

Conta 2480 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

A Anular R\$ 15.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430024.2.025 – MANUT. DO FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 1955 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 500-0003 – FMDCA

A Anular R\$ 5.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 20.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 1º de março de 2019

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito